



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2511

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Manoel Soares Lopes

Data: 03/06/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 35/86. Denomina a rua "Malaquias Gomes de Oliveira", localizada no Bairro Jardim Eldorado. (Referente à Lei nº 1.623, de 24/10/1986).

Controle Interno – Caixa: 8.1

Posição: 09

Número de folhas: 03

Especie: PL
Categoria: Denominação
U: 8.1
Ordem: 09
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 35/86

Autor: Vereador Manoel Soares Lopes

Assunto:-

Denominando Rua Malaquias Gomes de Oliveira, a rua
no Bairro Jardim Eldorado entre a rua A e
Av. Amintas Jacques de Moraes nesta cidade.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 03.06.86
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em
- 3 Aprovado em 1º - 0 - 07.10.86
- 4 A Com. de Promoções de
- 5 Vias Públicas - 07.10.86
- 6 Aprovado em 2º - 0 - 14.10.86
- 7 A Com. de Redação - 14.10.86
- 8 Aprovado em 3º - 0 - 21.10.86
- 9 A Câmara - 21.10.86
- 10 Arquivado -

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MALAQUIAS GOMES DE OLIVEIRA a Rua L, situada no Bairro Jardim Eldorado, na cidade, entre a Rua A e Avenida Amintas Jacques de Moraes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e de clara.

Sala das sessões, 03 de junho de 1986.


Manoel Soares Lopes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
 EM 03 DE junho DE 1986

 PRESIDENTE

O projeto é legal e
 constitucional, segue
 pela aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
 EM 07 DE outubro DE 1986

 PRESIDENTE

M. Clar., 7-11-86

 Renato Pereira
 L. G. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Desmunição
de bens Públicos
 EM 07 DE outubro DE 1986

 PRESIDENTE

pela aprovação

14/10/86

Minha função de
 presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
 EM 14 DE outubro DE 1986

 PRESIDENTE

 Renato Pereira
 L. G. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Orçamento
 EM 14 DE outubro DE 1986

 PRESIDENTE

Sem a
 redação original.
 21.10.86

 Renato Pereira
 L. G. S.
 Renato Pereira L. G. S.